



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2017 – 2020

DECRETO Nº 2000/2017

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TÉCNICO SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 701159/2008, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA INFANTIL “PROGRAMA PROINFÂNCIA”, NO PERÍODO ENTRE 2008 DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO – MG**, no uso das atribuições que lhe forma conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Capim Branco, nos termos do disposto no artigo 66, parágrafo único, alíneas “a” e “d”,

DECRETA:

Art. 1º Instituir comissão especial, para realizar levantamento técnico, a fim de apurar possíveis irregularidades na execução do convênio nº 701159/2008, destinado à construção do prédio do Programa Federal “Proinfância”, bem como, verificar as autorizações e aceites parciais ou totais da obra, no período de 2008 a 2014.

§ 1º A comissão especial mencionada no artigo supra será composta dos servidores: **Nilber Rodrigues da Silva; Waldeci da Silva Miranda e Eduardo Ferreira dos Reis Filho**, cuja a presidência será exercida pelo primeiro membro.

§ 2º Os levantamentos a serem realizados pelos membros ora nomeados, referem-se à verificação de sua consonância com os projetos apresentados e/ou aprovados vinculados ao Convênio nº 701159/2008.

§ 3º A Secretaria Municipal de Obras e o Setor Técnico de Engenharia darão o suporte técnico e logístico para a Comissão Especial concluir os levantamentos necessários sobre a execução do precitado convênio.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviço público relevante, não sendo, portanto remunerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2017 – 2020

Art. 3º A Comissão especial deverá apurar e responder às seguintes indagações, a fim de que conste expressamente em relatório circunstanciado:

- a) A obra objeto do Convênio nº 701159/2008 está concluída?
- b) A obra objeto do Convênio nº 701159/2008 apresenta irregularidades em sua execução?
- c) Quais irregularidades foram apuradas na obra objeto do Convênio nº 701159/2008?
- d) Qual o valor despendido pelo Poder Público para execução da obra objeto do Convênio nº 701159/2008?
- e) É possível ainda o término da obra objeto do Convênio nº 701159/2008?
- f) Qual o valor necessário para conclusão da obra objeto do Convênio nº 701159/2008?
- g) Quem são os responsáveis pelas possíveis irregularidades na execução do objeto do Convênio nº 701159/2008?
- h) A obra objeto do Convênio nº 701159/2008 foi dada como concluída? Caso positivo, quem foi o responsável pela declaração de conclusão da obra em questão?

Parágrafo único: A conclusão dos trabalhos da Comissão Especial deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, acompanhados do necessário relatório fotográfico e técnico circunstanciando de todo o apurado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 06 de março de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000- CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713-1420 gabinete@capimbranco.mg.gov.br